

Carta Compromisso

Aos empregados, agentes econômicos, parceiros, organismos institucionais do estado de Santa Catarina e demais interessados. A presente carta de compromisso visa reforçar as iniciativas do Programa de Compliance da Celesc a todos os públicos interessados e fortalecer o compromisso da Direção da empresa com a ética, políticas de integridade, práticas anticorrupção e governança.

Em 2014, entrou em vigor a Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013, conhecida como Lei Anticorrupção, que estabeleceu preceitos e punições administrativas às pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública. A Lei Anticorrupção foi regulamentada pelo Decreto nº 8.420 de 18 de março de 2015, que definiu parâmetros objetivos para o seu fiel cumprimento, dentre eles, a existência de programas de integridade e os requisitos para sua efetividade. Já em 2016, entrou em vigor a Lei 13.303, conhecida como Lei das Estatais, que estabeleceu uma série de mecanismos de transparência e governança a serem observados pelas estatais, como regras para divulgação de informações, práticas de risco e compliance, códigos de conduta, constituição e funcionamento dos conselhos, assim como requisitos mínimos para nomeação de dirigentes. Acrescenta-se ainda a recente Lei Estadual nº 17.715/2019 que dispõe sobre a criação do Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual e adota outras providências.

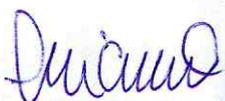
Todo esse arcabouço normativo representou um avanço no combate à má conduta e na direção de uma gestão íntegra e aderente aos padrões internacionais em compliance. A Celesc, alinhada às melhores práticas, instituiu seu Programa de Compliance em Junho/2018, que estabelece um conjunto de instrumentos e procedimentos voltados para garantir a conduta ética no ambiente da Celesc, tendo como guia o rol de legislações aplicáveis e o conjunto de regras internas sobre conduta ética. O Programa visa atuar na prevenção, detecção, resposta e correção de possíveis atos de fraude, corrupção e desvios de conduta ética. Ele é estruturado nos seguintes pilares:

- **Tom da Liderança:** é o patrocínio das iniciativas de Compliance pela Alta Administração e a liderança pelo exemplo;
- **Diretrizes:** é o conjunto de legislações aplicáveis que se somam às regras internas sobre conduta ética;
- **Comunicação e Treinamento:** educação sobre as Regras de Conduta por meio da divulgação nos canais internos e externos e treinamentos;
- **Monitoramento:** gestão dos riscos de integridade identificados no ambiente da Celesc, realização de análise de integridade de agentes econômicos e parceiros e disponibilização de Canal de Denúncias para monitorar desvios de conduta ética;
- **Investigação:** estabelecimento de procedimentos para a apuração de responsabilidade de empregados por infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido;
- **Medida Corretiva:** gestão da consequência e avaliação do Programa de Compliance, proporcionando melhorias contínuas.

A Direção da Celesc compartilha do objetivo por uma gestão sustentada em valores e princípios éticos, comprometendo-se a cumprir e fazer cumprir todas as regras do programa que formam um sistema de integridade. Ademais, assume a missão inarredável de patrocinar as ações e práticas de compliance.

Por fim, destaco que quaisquer eventuais irregularidades e desvios de conduta que afrontem os valores de ética e integridade serão recepcionados e tratados por meio dos canais de denúncia disponibilizados pela companhia, baseados nas práticas consolidadas de compliance.

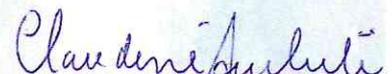
Florianópolis, 26 de Agosto de 2020.



Cleicio Poletto Martins
Diretor Presidente



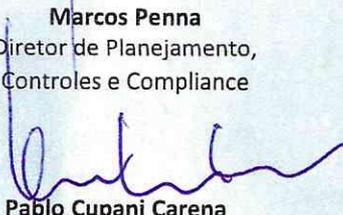
Marcos Penna
Diretor de Planejamento,
Controles e Compliance



Claudine Furtado Anchite
Diretora de Finanças e Relações
com Investidores



Fábio Valentim da Silva
Diretor de Regulação e
Gestão de Energia



Pablo Cupani Carena
Diretor de Geração, Transmissão e Novos Negócios
Diretor de Gestão Corporativa



Sandro Ricardo Levandoski
Diretor de Distribuição
Diretor Comercial, em exercício